Altera o valor do custo das horas técnicas despendidas em análises para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos, na forma do Decreto nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002

O Secretário do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1° - O valor correspondente ao custo da hora técnica, de que trata a Resolução SMA n° 54 de 22 de dezembro de 2006 fica alterado conforme segue:

Valor do Custo da hora técnica:

- a) salário médio = R\$ 3. 403,00 (três mil, quatrocentos e três reais)
- b) custo da hora técnica = R\$ 56,71 (cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos)

Artigo 2° - Os demais componentes da fórmula constantes da Resolução SMA 48 de 05/12/2002 permanecem inalterados.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2008.

sexta-feira, 4 de janeiro de 2008 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 118 (2) – **29**